



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2083, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

Fica denominada de Rua JOAQUIM ENÉAS BATISTA, a Rua projetada, localizada no bairro Dinarte Mariz, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOAQUIM ENÉAS BATISTA**, a Rua projetada, localizada no bairro Dinarte Mariz, sediada no município, com os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Frei Miguelinho;

Ao Sul: com a Rua José Roque;

Ao Oeste ou Poente: Paralela com a Rua José da Costa Cirne Neto;

Ao Leste ou Nascente: Com imóvel da ACAMPAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 17 de março de 2008.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO

Prefeito